

DECRETO Nº 2.264, de 27 de dezembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 484/2004, de 27/12/2004, da Presidência da Câmara Municipal de Pirai, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12757, de 27/12/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-35.433,96** (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
secretaria municipal de fazenda			
10500412900012019	33903000	0000	35.433,96
T O T A L			35.433,96

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
câmara municipal de pirai			
01.031.0001.2001	33903600	0000	35.433,96
T O T A L			35.433,96

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ.